



EDITAL Nº 01/2025

SELEÇÃO DE EXPOSITORES
FEIRA DELÍCIAS DE NATAL 2025

A Prefeitura Municipal de Arvorezinha, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura, torna público o presente Edital de Seleção de Expositores, que estabelece normas e condições para a participação na Feira Delícias de Natal 2025, a ser realizada na Praça Dorival Scipione, em frente ao Morro da Matriz, nos dias 06, 07, 13, 14, 18, 19, 20 e 21 de dezembro de 2025.

Art. 1º – Do Objetivo

O presente edital tem por objetivo regulamentar a participação de expositores de alimentos e bebidas na Feira Delícias de Natal, garantindo diversidade de produtos, organização e qualidade ao público visitante.

Art. 2º – Dos Espaços e Produtos

§1º Serão disponibilizados 07 (sete) espaços de alimentação internos, 1 (um) externo e 03 (três) espaços de bebidas, conforme descrito no **Anexo I** deste edital.

§2º Os produtos definidos para cada espaço terão exclusividade, sendo vedada a venda por outro expositor, sob pena de multa. (será permitido uma troca de item, em comum acordo, entre os espaços, mas somente mediante o aceite da comissão e o acordo estar formalizado e assinado)

§3º Caso haja interesse em comercializar produto não previsto, o expositor deverá comunicar a organização, podendo ser autorizado sem exclusividade.

Art. 3º – Das Inscrições e Reservas

§1º As inscrições estarão abertas até 30 de outubro de 2025 e são exclusivas para comerciantes locais.

§2º A reserva será efetivada somente mediante o pagamento integral do valor até a data acima. (Respeitando a ordem de inscrição, na escolha pelos espaços

§3º Em caso de espaços remanescentes, estes serão disponibilizados a empreendedores de outros municípios, que terão até 20 de novembro de 2025 para efetuar o pagamento e garantir o espaço.

Art. 4º – Das Bebidas

§1º É proibida a venda de bebidas (alcoólicas, refrigerantes, água, sucos) nos espaços de alimentação, exceto no Espaço 7 (sorvete, suco, café e chocolate quente).

§2º As bebidas somente poderão ser comercializadas nos espaços específicos descritos no Anexo I.





§3º É expressamente proibida a venda de bebida alcoólica para menores de 18 anos, sendo responsabilidade do expositor essa observância.

Art. 5º – Das Obrigações dos Expositores

- I – Cumprir os horários de funcionamento estabelecidos pela organização;
- II – Manter a higiene e segurança alimentar, atendendo às normas sanitárias vigentes;
- III – Comercializar apenas os produtos autorizados para seu espaço;
- IV – Utilizar equipamentos próprios e adequados para preparo e armazenamento dos alimentos;
- V – Respeitar a identidade visual e normas gerais da feira;
- VI- Decorar seu espaço com tema natalino e valorizando a cultura italiana, já que o evento reporta aos 150 anos da colonização italiana no estado

Art. 6º – Das Penalidades

O descumprimento das disposições deste edital, em especial quanto à venda de produtos exclusivos de outro espaço, implicará em multa de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), além da retirada imediata do expositor.

Art. 7º – Do Período do Evento

A Feira Delícias de Natal ocorrerá nos dias 06, 07, 13, 14, 18, 19, 20 e 21 de dezembro de 2025, na Praça Dorival Scipioni.

Art. 8º – Das Disposições Finais

§1º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

§2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO I – ESPAÇOS E VALORES

Espaços de Alimentação (R\$ 2.000,00 cada)

Espaço 1: Bolachas, bolos, bolachas natalinas, grostoli, panetone e cucas

Espaço 2: Docinhos, rapaduras, pudins, tortas doces e salgadas, compotas e frutas caramelizadas

Espaço 3: Pastéis, pasteizinhos, croquete, rissoles, enroladinho, esfirra e empada

Espaço 4: Batata frita, polenta frita, peixe frito, anéis de cebola, queijo frito, mandioca e bolinho frito

Espaço 5: Churrasco, (espetinhos ou carne na chapa), tábuas de picadão, pão-de-alho e vinagrete

Espaço 6: Pizza, pão de queijo e pipoca

Espaço 7: Sorvete, açaí, suco, café e chocolate quente

Espaço externo: Cachorro quente, hambúrguer, crepe, churros e algodão doce

Espaços de Bebidas

Espaço A – Chope: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Pagamento: 50% no ato da reserva e 50% até 08/12/2025.

Espaço B – Cerveja, refrigerante e água: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Pagamento: 50% no ato da reserva e 50% até 08/12/2025.

Espaço C- Bebidas quentes (whisky, Vodka, coquetéis, caipirinhas, combos e vinhos): R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Pagamento: 50% no ato da reserva e 50% até 08/12/2025.

Observação: Caso não haja interessado no espaço do Chopp, este será cancelado, sendo mantida a venda de cerveja, refrigerante e água, passando o valor deste espaço para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ficando inalterado o valor do espaço C.